



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....5 / 8 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2374 Segunda - Feira, 10 de Janeiro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.417 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para alteração no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ passando de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.314, de 06 de Outubro de 2021, que criou o Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 2.839, de 11 de Junho de 2018, que autorizou a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia - CNPJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.331, de 29 de Dezembro de 2021, Lei Orçamentária 2022, que define o Fundo Municipal de Educação como gestor financeiro e orçamentário dos recursos destinados à Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.º 2, de 15 de Janeiro de 2018 que, dentre outras providências, impõe a obrigatoriedade do repasse do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) ocorra em contas específicas abertas no CNPJ do Órgão Responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros da Educação são movimentados através de CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, sob o n.º 30.920.620/0001-00.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia autorizada a promover as alterações necessárias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, passando o CNPJ n.º 30.920.620/0001-00 para o Fundo Municipal de Educação, a quem cabe a gestão financeira e orçamentária dos recursos destinados à Educação, conforme previsão legal.

Art. 2º - Alterado o CNPJ, deverá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia tomar as medidas necessárias com relação a atualização cadastral junto aos órgãos públicos, instituições bancárias, fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 3º - Deverá ser dada ampla publicidade a todos os atos praticados na movimentação dos recursos da educação através do Fundo Municipal de Educação - FME, visando à garantia da transparência na aplicação dos recursos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura Ciência e Tecnologia

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação formulada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com a Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO– Presidente
GILBERTO DA COSTA FREITAS – Presidente substituto
CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS
RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
ANA PAULA MAGRANI CUNHA
JOSIMARA DA COSTA BARROS
MARCELO DE SOUZA BÁGIO
BRENDA MAGRANI DA CUNHA
PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA
INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES
EVERTON FERREIRA MACHADO
JASMINE FRAGA FERREIRA
PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
IVANI TEIXEIRA COSTA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação formulada através do Memorando nº 006/2022 da Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com a Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro, com a finalidade de proceder aos certames licitatórios, com validade a partir desta data:

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO– Pregoeiro
GILBERTO DA COSTA FREITAS – Pregoeiro substituto
CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
LACY MONNIE TEIXEIRA BASTOS
RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
ANA PAULA MAGRANI CUNHA
JOSIMARA DA COSTA BARROS
MARCELO DE SOUZA BÁGIO
BRENDA MAGRANI DA CUNHA
PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA
INDIANARA TEIXEIRA DA SILVA PIRES
EVERTON FERREIRA MACHADO
JASMINE FRAGA FERREIRA
PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
IVANI TEIXEIRA COSTA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

LARISSA MIZAEI SILVA DE OLIVEIRA
LETICIA DE OLIVEIRA RAMOS
FABÍOLA MACHADO TELLES

Servente
Referência II

Salário mensal: R\$ 969,31 (novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 10/2021 e nos termos do procedimento administrativo nº 008805/2021,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES

Médico Plantonista clínico
Referência XIV

Salário mensal: R\$ 5.931,57 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 09249/2021,

R E S O L V E

Conceder licença da servidora **SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALVES**, matrícula 5.560, Técnica de Enfermagem, para acompanhar

pessoa doente na família pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/12/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 08274/2021,

R E S O L V E

Conceder licença ao servidor **ADÃO DA SILVA GOMES**, matrícula 1.233, Trabalhador Braçal, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 22/10/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 069/2022,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CASSIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3.888, portador da CNH 06665337874 a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

VW Kombi – placa KXV 1673
VW Saveiro - placa KXK 4244

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 011 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 2º, II (sem remuneração), art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 0932/2021,

R E S O L V E

Prorrogar a licença da servidora **SANDRA HELENA DE ABREU**, matrícula 3.349, Médica Plantonista Pediatra, para acompanhar pessoa doente na família pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 24/11/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 105/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 6462/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|

Nr. do Processo: 6462/2021 Licitação: 105/2021 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 3857 - TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

| | | | | | | | |
|---|------------|---|-----------|----|-----------|--------|---------|
| 1 | 01-36-0726 | LUVAS DE PROCEDIMENTO : TAMANHO PP - CX COM 100 | LEMGRUBER | CX | 600,000 | 0,0000 | 27,7000 |
| 2 | 01-36-0101 | LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO P Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Registro na Anvisa cx c/ 100 unidades | LEMGRUBER | CX | 5.000,000 | 0,0000 | 27,5000 |
| 3 | 01-36-0102 | LUVAS DE PROCEDIMENTO: TAMANHO M Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Não estéreis; Ambidestras; Registro na Anvisa cx c/ 100 unidades | LEMGRUBER | CX | 5.000,000 | 0,0000 | 27,4000 |
| 4 | 01-36-0642 | LUVA DE PROCEDIMENTO G (caixa c/ 100 unid) | LEMGRUBER | CX | 1.000,000 | 0,0000 | 27,4000 |

Total do Fornecedor -----> 11.600,000

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 088/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 4229/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: START MED DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 203/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|
|------|----------|-----------------------|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|-------------|----------|

Nr. do Processo: 4229/2021 Licitação: 88/2021 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 6287 - START MED DISTRIBUIDORA LTDA

| | | | | | | | | | |
|---|------------|-------------------|---------|----|---------|--------|--------|--------|--------|
| 4 | 01-36-0848 | AGULHA RAQUI 27 G | PROCARE | UN | 100,000 | 0,0000 | 6,0200 | 602,00 | Venceu |
|---|------------|-------------------|---------|----|---------|--------|--------|--------|--------|

Total do Fornecedor -----> 100,000 602,00

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 100/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 4777/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: BENEDES SOARES BATISTA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 223/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|------------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 4777/2021 Licitação: 100/2021 - PR Data da Homologação: Fornecedor: 6111 - BENEDES SOARES BATISTA 11248760735 | | | | | | | |
| 1 | 01-01-0032 | ADITIVO PARA RADIADOR (GASOLINA, ETANOL, GNV E DIESEL), ANTI-CORROSIVO, ANTI-ENCRUSTANTE, ANTI-ESPUMANTE E LUBRIFICANTE DILUIÇÃO 40% / 60% - (ÁGUA DESMINERALIZADA) - 1L | dnk | UN | 200,000 | 0,0000 | 21,0000 |
| 2 | 01-39-0550 | Aria 32 balde 20 L | piranga | BALD | 200,000 | 0,0000 | 82,9000 |
| 4 | 01-39-1415 | Fluido de Freio Dot 4 - Frasco 500ML | dalub | FR | 200,000 | 0,0000 | 15,9000 |
| 5 | 01-01-0034 | GRAXA (LUBRIFICANTE DE CHASSIS, ARTICULAÇÕES E PINOS) CH2 NLGI-2 (GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO) TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 80°C, NÍVEL DE DESEMPENHO NLGI-2 ADITIVO DE ELEVADO AGENTE DE ADESIVIDADE RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA - Tambor 200 L | rgx | TAMB | 2,000 | 0,0000 | 4.500,0000 |
| 6 | 01-01-0035 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL (CX. DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGENS HIPÓIDES) SAE 80W 90 NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, ESPECIFICAÇÃO MIL-L-2105D - Balde 20 L | dalub | BALD | 50,000 | 0,0000 | 669,0000 |
| 7 | 01-01-0036 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL (CÂMBIO E DIFERENCIAL) SAE 90 NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 - Balde 20 L | dalub | BALD | 50,000 | 0,0000 | 549,0000 |
| 8 | 01-01-0037 | ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL (DIFERENCIAL DE MÁQUINAS) SAE 10W 30 NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, ISO VG-32/46 - Balde 20 L | ingrax | BALD | 50,000 | 0,0000 | 630,0000 |
| 9 | 01-01-0038 | ÓLEO FLUÍDO LUBRIFICANTE MINERAL (DIREÇÃO HIDRÁULICA) ATF TA | dalub | BALD | 50,000 | 0,0000 | 585,0000 |
| 12 | 01-01-0041 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W 30 (MOTOR DIESEL) | dalub | L | 500,000 | 0,0000 | 44,0000 |
| 13 | 01-01-0042 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 10W 40 (MOTOR DIESEL) ACEA E4 / E7 - 12, API CI-4 - Balde 20L | dalub | BALD | 20,000 | 0,0000 | 739,0000 |
| 14 | 01-01-0043 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W 40 (MOTOR GASOLINA, ETANOL E GNV) ACEA A3 / 08, B4 / 08, API SN DENSIDADE A 20/4°C 0,8545 PONTO DE FULGOR (VA) (°C) 224 PONTO DE FLUIDEZ (°C) -30 VISCOSIDADE A 40°C (cSt) 90,1 VISCOSIDADE A 100°C (cSt) 14,6 ÍNDICE DE VISCOSIDADE 170 CINZAS SULFATADAS (% peso) 1,30 - 1L | lubrax | UN | 600,000 | 0,0000 | 38,0000 |
| 15 | 01-01-0044 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO SAE 5W 30 (MOTOR GASOLINA, ETANOL E GNV) ACEA ILSAC GF-5, API SN / RC DENSIDADE A 20/4°C 0,849 PONTO DE FULGOR (VA) (°C) 226 PONTO DE FLUIDEZ (°C) -39 VISCOSIDADE A 40°C (cSt) 64,6 VISCOSIDADE A 100°C (cSt) 10,9 ÍNDICE DE VISCOSIDADE 162 CINZAS SULFATADAS (% peso) 0,9 - 1L | dalub | UN | 300,000 | 0,0000 | 36,0000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 2.222,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 100/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **4777/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **225/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|--|------------|--|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 4777/2021 Licitação: 100/2021 - PR Data da Homologação: | | | | | | | |
| Fornecedor: 6298 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA | | | | | | | |
| 10 | 01-01-0006 | Óleo Hidráulico - óleo hidráulico ISO VG 68 - Galão de 20 It | BRADOZ | BALD | 300,000 | 0,0000 | 369,6300 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 300,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº 051/2021 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **4124/2021**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **M J WERMELINGER FERRAZ**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **227/2021****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|--|------------|---|------------------|---------|-------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 4124/2021 Licitação: 51/2021 - PR Data da Homologação: 14/12/2021 | | | | | | | |
| Fornecedor: 6311 - M J WERMELINGER FERRAZ | | | | | | | |
| 1 | 03-46-0002 | Serviço de traslado de paciente em UTI Móvel por quilômetro | Conforme Edital | KM | 40.000,000 | 0,0000 | 8,4000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 40.000,000 | | |

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2021**

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 9293/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **CASSIUS PIERRY OLIVEIRA MARTINS**; **FUNÇÃO:** Médico Neurologista, referência XIII; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 09 de janeiro de 2022 e findando-se em 08 de julho de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a convocação de aprovados em concurso; **VALOR:** R\$ 4.535,90 (quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.034– 3.1.90.04 – 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais

– fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 321/2021

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 0021/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 321/2021, firmado com o Sr. **THIAGO BADARÓ DA SILVA**, Médico de Saúde da Família – referência XV, a partir de 03 de janeiro de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 10 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA

(N.370)

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10-01-2022), às 10:05hs (dez horas e cinco minutos), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima septuagésima- 370ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e a Membro Rubia Esteves, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto nos processo n. 2240/2019; 2) Estágios Probatórios e 3) Assuntos Gerais; no item 01, colocou o Presidente Amarildo a material em discussão e deliberou por usar o material e também dará noções de Abandono e Inassiduidade, já que ocorrem muito no município; no item 2, apreciou-se os processos n. 6114/2020; n. 5794/2021 e n. 5783/2021, assim se deliberando por retornar para corrigir erros e assinaturas da Secretaria; No item 3, assuntos gerais, não houve discussão, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**,”; “§ 2º - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 11:00 (onze horas), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n. 47/2013 e à publicidade, essencial aos atos administrativos.